

DECRETO Nº 089/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Estabelece adiamento do feriado do Dia da Consciência Negra, nos órgãos e entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **ADIAMENTO DO FERIADO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA** nas repartições públicas municipais que ocorreria no dia 20 de Novembro, **para o dia 21 de Novembro**, não havendo expediente, permitindo somente os serviços nas unidades administrativas, onde estes não podem sofrer quaisquer soluções de paralisações.

Art. 2º - Os impostos, taxas e demais emolumentos que porventura vençam nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro útil seguinte, sem que haja a incidência de quaisquer juros ou correção monetária.

Art. 3º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão – PI, 05 de Novembro de 2025.


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal